



**1.º Rali da Praia  
Campeonato dos Açores de Ralis  
Trofeu de Ralis de Asfalto dos Açores**

**Data:** 11/04/2026

**Hora:** 20h10

**Objeto:** DECISÃO CCD Nº: 7

**Doc. Nº:** 2.25

**Log:**

**Para:** Concorrente n.º 9

O Colégio de Comissários tendo recebido um relatório do Delegado Técnico da FPAK, convocou o concorrente e seu navegador, ponderou os fatos relatados pelo mesmo e determinou o seguinte:

**Equipa :** Tiago Sousa Lic.PT26/4241 e Marcelo Baptista Lic. PT26/3711 – Carro n.º 9

**Secção:** 4.ª Secção, após o controle 5F

**Facto:** Irregularidade no reabastecimento da viatura no parque de assistência, uma vez que a equipa não utilizou parte do equipamento de segurança (Luvas).

**Infração:** Art.º 12.7.6 das Prescrições Especificas de Ralis 2026 (PER 2026)

**Decisão:** Multa no montante de 100 € com pena suspensa até ao final do ano de 2026, caso não haja outra infração do mesmo tipo.

**Motivo:** O concorrente assumiu o erro pelo qual apresentou as suas desculpas. Teve noção que infringiu os regulamentos, e que não se iria repetir no futuro.

Assim ao abrigo dos Art.ºs 11.7, 12.3.1 e 12.4.1c do Código Desportivo Internacional (CDI) o CCD aplica uma multa de 100.00 €.

No entanto, a atitude perante a situação e a forma como justificou bem como a ausência de antecedentes levaram o CCD, ao abrigo do art.º 12.4.6 do CDI, a considerar suspender a aplicação da multa ate ao final do corrente ano. Foi também avisado de que, caso se verifique novamente a mesma infração, esta suspensão deixara de vigorar e a penalidade passa a efetiva

Aos concorrentes é recordado o direito de apelar de certas decisões dos Comissários Desportivos, de acordo com o Artigo 15 do Código Desportivo Internacional da FIA e do Artigo 14 das Prescrições Gerais de Automóbilismo e Karting, dentro do prazo regulamentado.

Francisco Medeiros

Presidente CCD

Lic.ª CDA PT26/0053

Raquel Medeiros

CD

Lic.ª CDA PT26/0054

Ana Pires

CD

Lic.ª CDA PT26/4438

Data: 11/04/2026	Nome:
Hora: 20:14	Posição na Equipa: navegador